

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
RUA XV DE NOVEMBRO, 26 - CENTRO
CEP: 89.590-000 - ARROIO TRINTA - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório Nº 0102/2026-CC
Concorrência Nº 0008/2026-CC
Data da Abertura: 27/07/2026

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Trata-se de procedimento administrativo, na modalidade Concorrência.

PRESSUPOSTOS DE FATO

A administração pretende a contratação de: Seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial para atendimento das demandas da Administração Municipal, conforme exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

PRESSUPOSTOS DE DIREITO LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A regulamentação das compras da Administração Pública inicia-se na Constituição Federal e passa à legislação ordinária por meio do exercício da competência legislativa privativa da União, a qual tem o dever de estabelecer normas gerais de licitação (art. 22, XXVII e art. 37, XXI, da CF).

Ao concretizar esse dever político, a União editou a Lei Federal nº 14.133/21, atualizando, unificando e modificando em determinados aspectos a lei antiga de licitações.

Neste caso: a minuta do edital da licitação indica esta lei no seu preâmbulo como norma que lhe é aplicável.

MODALIDADE LICITATÓRIA

Sendo a Nova Lei de Licitações, então, o *roteiro* a ser seguido, é preciso verificar nela qual é a modalidade licitatória (o procedimento externo de disputa, propriamente dito) que deve ser utilizada para efetivar o contrato desejado.

Considerando o objeto que a Administração deseja contratar, e segundo as disposições do art. 6º XXXVIII da Lei 14.133/2021, modalidade concorrência é usada para contratação

de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.

CONSIDERANDO que o procedimento da licitação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado;

CONSIDERANDO que o Edital de Concorrência N.º 0008/2026 preenche os requisitos legais, segundo o que dispõe a Lei Federal n.º 14.133/2021, eis que cumpriu sua finalidade, qual seja: identificar seu objeto, delimitando o universo das propostas; circunscrever o universo dos proponentes; estabelecer os critérios para análise e avaliação dos proponentes e propostas; regular os atos e termos processuais do certame;

CONSIDERANDO a constatação da regularidade do procedimento e da conveniência da aquisição do objeto;

CONSIDERANDO que o processo deverá ser publicado no Diário Oficial da União, site do Município e Portal Nacional de contratações Públicas.

CONSIDERANDO, que consta Documento de formalização de demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Mapa de risco, orçamentos com fornecedores e várias contratações similares;

CONSIDERANDO, a solicitação de compras assinada pelo Secretário de Administração deste Município;

CONSIDERANDO, o Decreto N° 2558/2024, que Estabelece regras e diretrizes para a aplicação da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Arroio Trinta-SC;

CONSIDERANDO, Parecer contábil e Aviso de Bloqueio apresentados no processo;

CONSIDERANDO, autorização de início de Processo Licitatório, apresentado no processo;

CONSIDERANDO, que no Edital, constam todos os requisitos da Licitação Modalidade Concorrência;

CONSIDERANDO que foram estabelecidas outras normas indispensáveis no processo, tais como:

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado por transferência bancária, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação nota fiscal na Tesouraria da Prefeitura.

Prazo de Entrega: O prazo de entrega deverá ocorrer conforme especificado no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar em anexo, incluindo: - Suporte técnico presencial, com minimamente 08 horas semanais. - Suporte técnico à distância, sem limite de consultas, de segunda a sexta feira durante o horário de funcionamento da Prefeitura, emitindo parecer técnico quando solicitado, em no máximo, 48 (quarenta e

oito) horas contadas da solicitação.

Local de Entrega: O suporte técnico presencial deverá ocorrer nas dependências da Prefeitura Municipal, localizada na rua XV de novembro, nº 26, centro no município de Arroio Trinta. Já o suporte técnico à distância ocorrerá através de telefone, aplicativos de mensagens instantâneas, correio eletrônico ou outros meios eletrônicos.

Forma de Reajuste: Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contados a partir da data base do orçamento estimado da licitação.

I - Após o intervalo de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE). O equilíbrio econômico-financeiro do contrato será mantido durante toda a sua execução, nos termos do inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, do §1º do art. 104 e dos arts. 124, 130 e 131 da Lei nº 14.133/2021.

Arroio Trinta – SC, 11 de junho de 2026.

SERGIO CARLOS BALBINOTE
Assessor Jurídico OAB/ 018.391